

INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE

Estudo Técnico Preliminar 36/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23348.000773/2026-16

2. Descrição da necessidade

A inscrição do IFC junto a Associação de Assessorias de Instituições de Ensino Superior Brasileiras para Assuntos Internacionais (FAUBAI) visa incrementar o acesso à informações e experiências, participação em congressos, conferências e seminários, intercâmbio com Universidades, Institutos, Organizações e Agências no exterior e também a pesquisa a um banco de dados sobre Cooperação internacional, visando melhorar e efetivar os programas de cooperação e intercâmbio internacional com a divulgação e implementação de programas de mobilidade para os nossos estudantes.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação	Cleder Alexandre Somensi
Diretoria de Extensão	Diego Rodolfo Simões de Lima

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O IFC tem como objetivo realizar o pagamento de anuidade, para o ano de 2026, referente à filiação à Associação de Assessorias de Instituições de Ensino Superior Brasileiras para Assuntos Internacionais (FAUBAI), com o objetivo principal a união de gestores e responsáveis por assuntos internacionais, promover a integração e a capacitação dos gestores da área através de seminários, workshops, reuniões regionais e nacionais e de sua Conferência Anual.

5. Levantamento de Mercado

A natureza da necessidade, a única alternativa oferecida pelo mercado é a adesão do IFC junto a FAUBAI para, por exemplo, participar da Conferência anual, o evento mais importante na Internacionalização da Educação Superior da América do Sul.

6. Descrição da solução como um todo

A solução como um todo é a adesão do IFC à Associação de Assessorias de Instituições de Ensino Superior Brasileiras para Assuntos Internacionais (FAUBAI) pois a FAUBAI é uma referência na educação internacional no Brasil. Atua também na divulgação da diversidade e das potencialidades das IES brasileiras junto às agências de fomento, representações diplomáticas, organismos e programas internacionais.

A FAUBAI tem a finalidade de promover o aperfeiçoamento do intercâmbio e da cooperação internacional como instrumentos para a melhoria do ensino, da pesquisa, da extensão e da administração das instituições filiadas, procurando estimular a constante melhoria da gestão do intercâmbio e das cooperações internacionais.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para que as necessidades do IFC sejam atendidas, faz-se necessário o pagamento da taxa de anuidade referente ao exercício de 2026.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.037,92

R\$ 3.037,92 (Três mil e trinta e sete reais e noventa e dois centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Dada a natureza do serviço, não é possível o parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação visa viabilizar a consolidação de objetivo estratégico de IFC, no que tange o fortalecimento da inovação e a transferência de conhecimento e de tecnologia. Busca-se o planejamento e alinhamento das atividades acadêmicas como contribuir para melhores processos e instituir a Política de Internacionalização do IFC.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com o suporte da FAUBAI, busca-se um maior desenvolvimento e ampliação das atividades que o IFC vem participando, como por exemplo: Intercâmbio de informações e experiências; Promoção de congressos, conferências, seminários, cursos e encontros; Assessoria a IES, órgãos públicos e outras entidades; Participação ativa junto a órgãos públicos e organismos de promoção de cooperação internacional; Intercâmbio com IES, organizações, agências e entidades do exterior; Gestão de bancos de dados sobre cooperação internacional.

13. Providências a serem Adotadas

Alinhamentos dos serviços oferecidos da FAUBAI com os trabalhos desenvolvidos pelo IFC, para a possibilidade de inscrição de servidores para participar da Conferência Anual; Participação em Grupos de Trabalhos para trazer contribuições e recomendações sobre temas ligados à internacionalização da educação superior, dentre outros.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: O Requisitante, no uso de suas atribuições, manifesta ciência e concordância com o presente Estudo Técnico Preliminar.

CLEDER ALEXANDRE SOMENSI

Pró-Reitor de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Despacho: Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

DIEGO RODOLFO SIMOES DE LIMA

Diretor de Extensão

Despacho: A Autoridade Máxima do Instituto Federal Catarinense – Reitoria, no uso de suas atribuições legais aprova o presente Estudo Técnico Preliminar.

RUDINEI KOCK EXTERCKOTER

Autoridade competente